



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **ATO SEAP Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 012/2022, que resolveu transferir a sede da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para o Município de Itapema;

**CONSIDERANDO** que os processos da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma deverão ser redistribuídos para as 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Criciúma,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer cessar a distribuição de processos à 3ª Vara do Trabalho de Criciúma a partir de 15 de julho de 2022, sem prejuízo da tramitação normal dos processos em curso na Unidade Judiciária.

**Parágrafo único:** O sorteio de distribuição de novas ações passará abranger, tão-somente, as 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Criciúma.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional e às Varas do Trabalho de Criciúma.

Comunique-se à USO, para providências junto ao Sistema PJe, à Secretaria de Comunicação Social e, também, à PRT-12ª Região, OAB-SC e OAB-Subseção de Criciúma, para conhecimento.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Presidente

